

**Despacho n.º 4823/2017**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, é designada, em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro, previsto no n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 194/2012, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 118, de 20 de junho de 2012, a licenciada Vera Couto de Sequeira Costa Palma, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2017.

2 de maio de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo,  
*Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho.*

**Nota curricular**

Nome: Vera Couto de Sequeira Costa Palma  
Local de nascimento: Campo Grande, Lisboa  
Data de nascimento: 20 de agosto de 1955

Habilitações académicas e formação: Licenciatura em Literatura (Românicas) concluída em julho de 1978 na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com 16 valores. Seminário de Alta Direção em Administração Pública, realizado em 2004, no Instituto Nacional de Administração.

Experiência Profissional: Ingresso na Função Pública a 2 de dezembro de 1976, estágio profissional de docência em 1979-1980, com 16 valores e efetivação em 1982. Ingresso nos quadros técnicos superiores da Administração Central, no Ministério da Educação (1984). Nomeação definitiva de Técnica Superior de 1.ª Classe dos quadros dos Organismos e Serviços Centrais do Ministério da Educação em 1987. Membro efetivo da Comissão Nacional para o Programa Língua (1989). Chefe de Divisão da Divisão de Bolsas, Leitorados e Intercâmbio Cultural do Instituto de Cultura e Língua Portuguesa — ICALP (1991). Diretora de Serviços Académicos da Universidade Aberta (1992). Adjunta do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (1993-1995). Chefe de Divisão da Divisão dos Serviços Académicos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (1995-2000). Diretora dos Serviços Pedagógicos e de Pessoal da Direção Geral do Ensino Superior (2000-2004). Membro do Conselho Geral do INAFOP — Instituto Nacional de Acreditação da Formação de Professores (2000-2004). Membro do grupo de preparação da transposição da Diretiva 89/48/CE — Sistema Geral de Reconhecimento das Qualificações Profissionais (2000-2004). Membro da Comissão Nacional da Agência Nacional para os Programas Comunitários Sócrates, Leonardo da Vinci, Tempus III, Europass-Formação (2000-2004). Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência e do Ensino Superior (2002). Secretária Executiva do Conselho Consultivo do Ensino Superior (2002-2004). Adjunta da Ministra da Ciência e do Ensino Superior (2004). Técnica Superior — Assessora Principal da Direção Geral do Ensino Superior: acompanhamento técnico dos dossiers relativos aos Acordos Bilaterais no âmbito do Ensino Superior, Membro da Representação Nacional do Comité para o Programa Aprendizagem ao Longo da Vida, Representante do Ensino Superior no Cluster “Recognition of Learning Outcomes” do Programa Educação e Formação 2010, Membro do Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida (2006-2011). Técnica Superior, Assessora Principal do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, IP na Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro da Direção de Serviços de Coordenação do Ensino do Português no Estrangeiro (2011 à atualidade): Ponto focal para pontos de situação sobre cooperação portuguesa no mundo (2011-2012), acompanhamento técnico da rede de ensino português no estrangeiro em África, no Brasil, em Timor-Leste e na América Latina (2011 a 2014). Chefe de Divisão da Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. (abril 2014 a março 2017).

310504203

**FINANÇAS****Autoridade Tributária e Aduaneira****Despacho n.º 4824/2017****I. Delegação de competências**

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro,

conjugado com o artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Subdiretor-Geral Miguel Nuno Gonçalves Correia:

1.1 — As competências a nível central, regional e local, para a área da gestão do imposto sobre o valor acrescentado, designadamente, para autorizar a correção de erros a que se refere o n.º 6 do artigo 78.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, sem prejuízo da delegação de poderes constante da alínea *a*) do n.º 11.1 do ponto I do Despacho n.º 5546/2016, de 13 de abril de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril de 2016;

1.2 — As competências relativas às atribuições da Direção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

1.3 — Autorizo a subdelegação das competências para:

*a*) Decidir os pedidos de regularização de IVA, deduzidos ao abrigo do artigo 78.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

*b*) Decidir a dedução de IVA por parte das entidades incorporantes, em processo de fusão de sociedades.

1.4 — Relativamente à atribuição da unidade orgânica cujas competências lhe são delegadas no presente despacho, as competências para:

*a*) Decidir os pedidos da revisão previstos no artigo 78.º da Lei Geral Tributária;

*b*) Apreciar e decidir os pedidos de informação vinculativa formulados ao abrigo do artigo 68.º da Lei Geral Tributária, sempre que esteja em causa o esclarecimento de normas legais já objeto de sancionamento superior;

*c*) Arquivar os pedidos de informação vinculativa formulados por via eletrónica, ao abrigo do artigo 68.º da Lei Geral Tributária, quando não se encontrem reunidos os pressupostos legais para a sua apreciação e decisão.

*d*) Decidir os procedimentos em que tenha sido declarado pelo dirigente máximo da Autoridade Tributária e Aduaneira, o impedimento, escusa ou suspeição de Diretor de Serviços ou equiparado, Diretor de Finanças ou de Diretor de Alfandega, nos quais esteja em causa o exercício por estes de competências delegadas ou subdelegadas.

*e*) Instruir os procedimentos em que tenha sido declarado pelo dirigente máximo da Autoridade Tributária e Aduaneira, o impedimento, escusa ou suspeição de Diretor de Serviços ou equiparado, Diretor de Finanças ou de Diretor de Alfandega, nos quais esteja em causa o exercício por estes de competências próprias.

1.5 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas *a*) a *c*) do número anterior.

1.6 — Relativamente à gestão da unidade orgânica cujas competências lhe são delegadas no presente despacho, as competências para:

*a*) Praticar todos os atos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respetiva legalidade;

*b*) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada no serviço para além do prazo regulamentar;

*c*) Superintender na utilização racional das instalações, bem como na sua manutenção e conservação;

*d*) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

*e*) Gerir, de forma eficaz e eficiente, a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos que se encontrem na sua dependência direta;

*f*) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do estatuto do trabalhador estudante;

*g*) Conferir posse aos trabalhadores designados para o exercício de cargos de direção intermédia e assinar os contratos de trabalho em funções públicas;

*h*) Justificar ou injustificar faltas, autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual, relativamente aos trabalhadores titulares de cargos de direção intermédia ou equiparados e aos demais trabalhadores deles diretamente dependentes;

*i*) Autorizar a deslocação, a pedido dos trabalhadores, no âmbito dos serviços que lhe estão afetos, devendo dar-se conhecimento da decisão à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.

1.7 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas *c*) a *f*) do número anterior.

**II. Autorização anual de despesas**

Nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro conjugado com o artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo, ainda, no Subdiretor-Geral, Miguel Nuno Gonçalves Correia, relativamente à gestão da unidade orgânica cujas competências lhe são delegadas no presente despacho, pelas formas e medidas abaixo discriminadas e dentro dos limites das dotações orçamentais, as competências para:

*a*) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário pelos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional e respetivo abono, dentro